



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA SMANET INFORMÁTICA LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 67.360.701/0001-02, com sede à Rua Manoel Fogaça, nº 805, Centro, CEP 18230-000, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Cláudio Miguel Ferreira Filho**, portador do RG 40.357.453-5 e do CPF 303.054.598-99.

CONTRATADA: SMANET INFORMÁTICA LTDA ME, constituída na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 04.268.880/0001-32, com sede à Rua Comendador José Giorgi, nº 490, bairro Centro, CEP 18230-000, na cidade de São Miguel Arcanjo, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) **Gerson Arcanjo Rodrigues**, portador(a) do RG nº 29.489.695-8, inscrito(a) no CPF sob o nº 202.532.448-03, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo em epígrafe.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente 2º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2021, instruído no Processo Adm. nº 34/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **2ª prorrogação** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do contrato, contados a partir de 1 de abril de 2023 até 31 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 5.702,16 (cinco mil setecentos e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 475,18 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).



3.1.1. Neste valor, consta a aplicação do reajuste pelo IPCA, na forma da Cláusula 4.5 do Contrato nº 04/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.276,62 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: 01.031.0001.2093.3.3.90.40 – Serviço da tecnologia da informação e comunicação.

4.1.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São Miguel Arcanjo, 29 de março de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Cláudio Miguel Ferreira Filho
Presidente da Câmara Municipal

Gerson Arcanjo Rodrigues
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

| | |
|--------------------------------------------|-------------------------------|
| | |
| Roberta Barboza Santos | Mateus Sidow de Campos |
| Procuradora Legislativa | Auxiliar de Diretoria |
| OAB/SP nº 444.222 CPF nº 419.678.888-25 | CPF nº 390.262.538-42 |